



Capitólio

PREFEITURA

H. C. B. C. M. A. M.
M. C. A. M. A. M.
22/03/2024
Gisele Rundo
10:35 h

**Ilustre Senhor
Gabriel Sansoni da Mata
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.**

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÃO CONCEDIDA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÓLIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O referido projeto objetiva autorização legislativa para realização de transferência de subvenção concedida a APAE, por meio de recursos do FIA, transferência essa proveniente da aprovação dos projetos apresentados em atendimento ao edital de credenciamento nº 01/2023, cuja finalidade era selecionar projetos de cunho social, na busca de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade às práticas das entidades governamentais e não governamentais registradas no CMDCA, que contribuíssem para a promoção, garantia, defesa e atendimento de crianças e adolescentes no Município de Capitólio.

Todos os projetos recepcionando foram avaliados e aprovados por comissão específica, conforme consta nas resoluções nº 04/2023 e 05/2023, em anexo.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Capitólio, 21 de março de 2024.



mtidico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



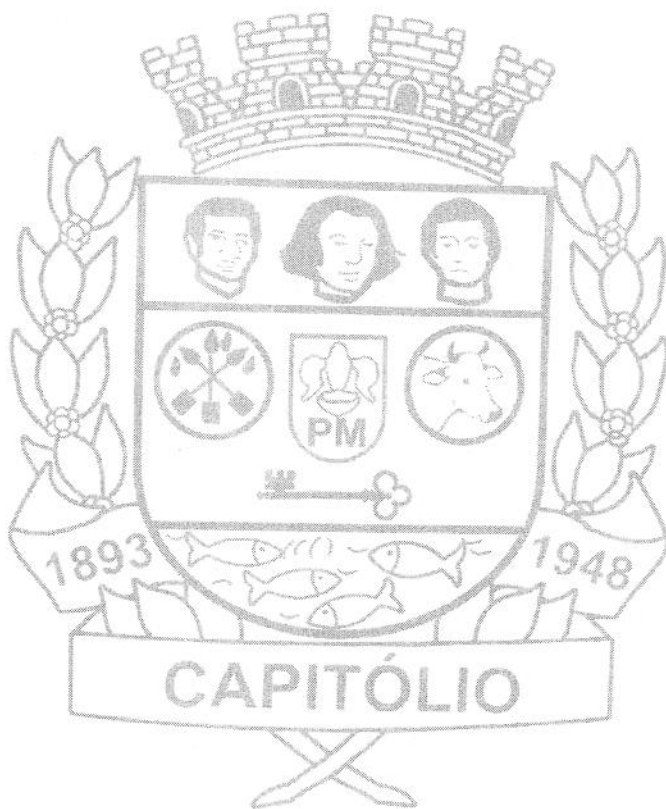
Capitólio

P R E F E I T U R A

CRISTIANO GERALDO
DA SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2024.03.21 16:49:03 -03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de Capitólio/MG



juridico@capitolio.mg.gov.br



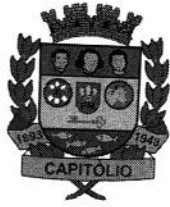
Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 00 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÃO CONCEDIDA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÓLIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para transferência de subvenção concedida a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitólio/MG, por meio de recursos do FIA, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.08 – Assistência Social

02.11.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

02.11.08.243.0005 – Proteção Social e a Dignidade da Pessoa Humana

02.11.08.243.0005. 2354 – Concessão de Subvenção a APAE capitólio

02.11.08.243.0005.2354.335043 – Subvenções Sociais

R\$14.085,90 (Quatorze mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos)



juridico@capitolio-mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

Art. 2º - Constituí fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor R\$ 14.085,90 (quatorze mil, oitocentos e cinco reais e noventa centavos) em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 21 de março de 2024.



juridico@capitoliomg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Lei Federal n. 8069/90 – Lei Municipal n. 875/91
cmdcacapitolio@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre a aprovação dos projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Capitólio/MG a entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPITÓLIO –, no uso de suas atribuições legais, conforme Reunião extraordinária realizada no dia 30 de agosto de 2023, pela Comissão de Avaliação do FIA, composta pelos Conselheiros Titulares do CMDCA, Adlis Faria Xavier Lopes; Delma Aparecida de Souza; Dênis Patrick Teodoro, Sirlei Mendes de Souza e Viviane Aparecida Pinto, resolve:

Art. 1º APROVAR as inscrições dos Projetos descritos a seguir, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Capitólio/MG, considerados viáveis após análise da Comissão de Avaliação:

01 – Projeto Sala de Integração Sensorial
Entidade Executora – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitólio/MG
Valor do Projeto: R\$ 14.085,90
Valor de Recursos do FIA: R\$ 14.085,90

02- Grupo Escoteiros Caminhos da Perfeição
Entidade Executora: Grupo Escoteiros Caminhos da Perfeição
Valor do Projeto: R\$ 13.800,00
Valor de Recursos do FIA: R\$ 13.800,00

Art. 2º REPROVAR as inscrições dos Projetos descritos a seguir, por apresentar um valor superior ao valor disponibilizado para repasse, devendo ser formulado novo Plano de Trabalho com valores adequados:

01 - Projeto AVAMEP 2023
Entidade Executora: Associação de Valorização e Apoio ao Ensino Profissionalizante
Valor do Projeto: R\$ 20.100,00
Valor de Recursos do FIA: R\$ 14.091,51

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delma Souza
Enfermeira Coren/MG 732.652

Capitólio, 01 de setembro de 2023.

Delma Aparecida de Souza
Presidente da Comissão de Avaliação do FIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal n. 8069/90 – Lei Municipal n. 875/91
cmdcacapitolio@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Dispõe sobre a aprovação dos projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Capitólio/MG a entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPITÓLIO –, no uso de suas atribuições legais, conforme Reunião extraordinária realizada no dia 30 de agosto de 2023, pela Comissão de Avaliação do FIA, composta pelos Conselheiros Titulares do CMDCA, Adlis Faria Xavier Lopes; Delma Aparecida de Souza; Dênis Patrick Teodoro, Sirlei Mendes de Souza e Viviane Aparecida Pinto, resolve:

Art. 1º APROVAR as inscrições dos Projetos descritos a seguir, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Capitólio/MG, considerados viáveis após análise da Comissão de Avaliação:

01 - Projeto AVAMEP 2023

Entidade Executora: Associação de Valorização e Apoio ao Ensino Profissionalizante

Valor do Projeto: R\$ 14.091,00

Valor de Recursos do FIA: R\$ 14.091,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 08 de novembro de 2023.

Delma Souza
Externa do Conselho
732.652

Delma Aparecida de Souza
Presidente da Comissão de Avaliação do FIA

Abertura de crédito adicional especial para transferência de subvenção concedida a Apae – Capitólio com recursos do FIA .

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.08 – Assistência Social

02.11.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

02.11.08.243.0005 – Proteção Social e a Dignidade da Pessoa Humana

02.11.08.243.0005.2354 – Concessão de Subvenção a APAE capitólio

02.11.08.243.0005.2354.335043 – Subvenções Sociais

R\$14.085,90 (Quatorze mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos)

FONTE: Superávit financeiro do exercício anterior.